

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

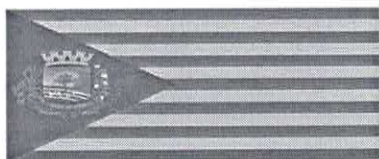
PROCESSO Nº 001.000.0466/2021

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, se utiliza do presente Aviso de Chamamento Público para convocar fornecedores pessoas jurídicas para apresentarem propostas para o fornecimento de medicamentos (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) para atender as necessidade da secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí, conforme descritos no termo de referência. Em geral para apresentar proposta de preços, conforme descrição do objeto definido abaixo:

LOTE I- FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO ACETILS 100MG C/500CPR	CX	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
2	ANLÓDIPINO 10MG C/500CPR	CX	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
3	ANLÓDIPINO 5MG C/500CPR	CX	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
4	ATENÓLÓL 25MG C/600CPR	CX	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
5	ATENÓLÓL 50MG C/600CPR	CX	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
6	AZITROMICINA 500MG C/150CPR	CX	2	R\$ 354,00	R\$ 708,00
7	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GTS	FR	10	R\$ 2,49	R\$ 24,90
9	CAPTÓPRIL 25MG C/750CPR	CX	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
10	CIMETIDINA 200MG C/600CPR	CX	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
11	CINARIZINA 75MG C/30CPR	CX	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
14	DIPIRONA MONÓDRATADA 500MG/ML 10ML	FR	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00

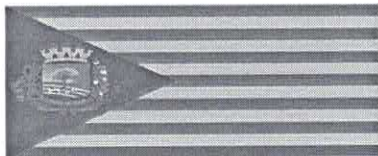


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI



15	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG C/500CPR	CX	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00
15	ENALAPRIL 10MG C/500CPR	CX	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
16	ENALAPRIL 20MG C/500CPR	CX	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
17	FUROSEMIDA 20MG C/500CPR	CX	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
18	GLIBENCLAMIDA 5MG C/450CPR	CX	15	R\$ 56,90	R\$ 853,50
19	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500CPR	CX	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
20	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/960CPR	CX	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
22	METFORMINA 500MG C/400CPR	CX	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
23	METFORMINA 850MG C/400CPR	CX	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
24	MESALAZINA 800MG C/ 30CPR	CX	8	R\$ 189,90	R\$ 1.519,20
26	NIFEDIPINO 10MG C/450CPR	CX	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
27	NIFEDIPINO 20MG C/450CPR	CX	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
28	NIMESULIDA 100MG C/480CPR	CX	8	R\$ 49,00	R\$ 392,00
30	OMEPRAZOL 20MG C/500CPR	CX	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
32	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML	FR	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
33	PARACETAMOL 500MG C/500CPR	CX	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
34	PROPRANALOL 40MG C/600CPR	CX	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
35	REIDRATANTE ORAL C/50 ENVELOPES 27,9G	CX	2	R\$ 49,90	R\$ 99,80
36	SIMETICONA 75MG/ML 10ML	FR	10	R\$ 1,95	R\$ 19,50
37	SINVASTATINA 20MG C/500CPR	CX	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
39	SULFATO FERROSO "109MG" 40MG C/500CPR	CX	2	R\$ 49,90	R\$ 99,80
TOTAL LOTE 01					R\$ 22.992,70

LOTE 02- PSICOTROPICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 250 MG C/25CPR	CX	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
2	ACIDO VALPROICO 500 MG C/50CPR	CX	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
3	AMITRIPTILINA 25MG C/200CPR	CX	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00

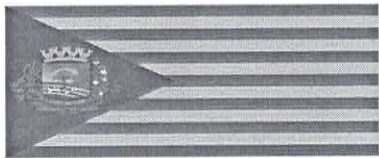


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI



4	BIPERIDENO 2MG C/200CPR	CX	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
5	BROMAZEPAM 3MG C/30CPR	CX	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
6	BROMAZEPAM 6MG C/30CPR	CX	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
7	CARBAMAZEPINA 200MG C/200CPR	CX	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
8	CARBAMAZEPINA 400MG C/30CPR	CX	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
9	CITALOPRAM 20MG C/30CPR	CX	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
10	CLONAZEPAM 0,5MG C/200CPR	CX	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
11	CLONAZEPAM 2MG C/30 CPR	CX	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
12	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML	VDR	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
13	DIAZEPAM 10MG C/1000 CPR	CX	1	R\$ 146,00	R\$ 146,00
15	FENITOINA 100MG C/500CPR	CX	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
16	FENOBARBITAL 100MG C/200CPR	CX	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
17	FLUOXETINA 20MG C/30CPR	CX	30	R\$ 6,60	R\$ 198,00
18	OLANZAPINA 10MG C/28CPR	CX	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
19	QUETIAPINA 25MG C/30CPR	CX	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
20	QUETIAPINA 50MG C/30CPR	CX	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
21	QUETIAPINA 100MG C/30CPR	CX	7	R\$ 80,00	R\$ 560,00
22	RISPERIDONA 1MG C/30CPR	CX	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
23	RISPERIDONA 2MG C/30CPR	CX	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
24	RISPERIDONA 3MG C/30CPR	CX	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
25	SERTRALINA 50MG C/30CPR	CX	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 10.758,00

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail; cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão



a partir do 5º (quinto) dia subsequente após a publicação do aviso de chamamento no Diário Oficial dos Municípios.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone; (89) 3532-0222 ou através do E-mail; *cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com*.

O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: __ (____) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

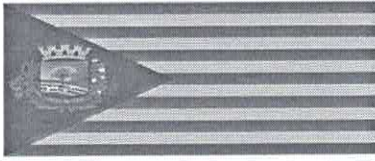
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E MUNICIPAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLICADO

A Objeto: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURIDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTROPICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEÚ DO PIAUI, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

B Justificativa e Fundamento Jurídico:
CONSIDERANDO QUE; O Município de Pajeú do Piauí-PI, instaurou o Pregão Eletrônico para Registro de Preços-SRP N° 001/2021, Processo Administrativo N° 0.010.000.411/2021, e o mesmo se encontra em andamento;
CONSIDERANDO QUE; O fornecimento de medicamentos é essencial para os usuários que tomam medicação de uso continuada a exemplo das pessoas realizam tratamento de diabetes, hipertensão e triglicerídeos, além dos medicamentos de uso controlado e que a ausência destes medicamentos pode trazer graves prejuízo a saúde levando até ao óbito;
CONSIDERANDO QUE; E dever do município assegurar todos os meios de fornecimento do medicamento, pois é essencial para vida das pessoas, resta evidenciado a situação de urgência previsto no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 sem que isso caracterize dolo ou culpa da gestão, uma vez que procedimento fora devidamente instaurado para aquisição de medicamento através regular procedimento licitatório, e que mesmo está ocorrendo dentro dos trâmites legais assim com fundamento do Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 o município realiza a presente chamada publica para seleção de fornecedores interessados em apresentar preço par aquisição de medicamentos.



A convocação de pessoas jurídicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

C Das condições e prazo de entrega do objeto:

c.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.

c.2 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí-PI conforme endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

c.3 Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Diretor do Departamento de Almoxarifado da SMS através do Telefone (89) 353-0222.

D Obrigações e das prescrições gerais:

d.1 Os produtos devem ser apresentados nas marcas indicadas ou outras marcas de qualidade igual ou superior e deverão ser entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento.

d.2 Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.

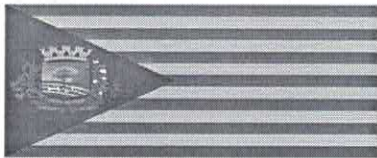
E Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:

e.1 O pagamento pelos produtos fornecidos ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.

e.2 O Diretor do Departamento de Almoxarifado ou pelo Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

F Responsável pela elaboração do termo de referência:

Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI



- G Sanção:**
- g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
 - g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).
 - g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.
 - g.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.
 - g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

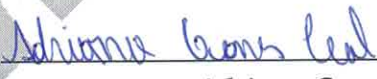
Pajeú do Piauí, ___ de ___ de ___.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência



Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira/CPL-PMPPPI

Considerando a necessidade da contratação dos serviços, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:



Adriana Gomes Leal
Secretária Municipal de Saúde